



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 4.197 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando importância das festividades carnavalescas na cultura nacional, sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste município.

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e estadual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e nacional.

Considerando que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º. PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **15 e 17 de Fevereiro**, respectivamente 2ª Feira de Carnaval e 4ª Feira de Cinzas.

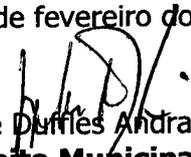
**Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

  
Jorge Duffies Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**